

Id:167C26C9134C7B5B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2021
Processo Administrativo nº 069/2021**

O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mamografia	300		

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 30/11/2021.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar para a CPL, através do e-mail: edvartonsa@hotmail.com.

Valor estimado do serviço é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jacobina do Piauí/PI, 25 de novembro de 2021.

Edvartton de Sá Sousa
Pregoeiro

Id:167C26C9134C789A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 246-A /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Josiel da Silva Sousa, Inscrito no CPF/MF: 069.060.203-07 para o Cargo Comissionado no Departamento de Divisão de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em um de setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0E2885F6E2107867



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ Nº01.612.557/0001-46




**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº002/2021.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador de RG Nº127.985-7-SSP-PI e inscrito no CPF sob o Nº813.404.003-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **JULIVAM PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob Nº Nº1.7789.18-SSP/PI e inscrito no CPF sob o Nº197.001.563-20, e residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 12, Centro, Jatobá do Piauí/PI, doravante denominado **CONTRATADO** têm, entre si, justo, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam:

- 1) A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 01 de março de 2021, firmaram o Contrato Nº002/2021, com prazo de duração de 12(doze) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo os serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, como previsto: **1 - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato por Tempo Determinado.
- 2) Em contraprestação pelos serviços referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de 01(um) salário mínimo vigente.
- 3) A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, por razões próprias, decidiram desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, dando como quitado.
- 4) O **CONTRATADO** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença do distrato, bem como aos serviços prestados.
- 5) O presente **DISTRATO** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 6) As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.


Jatobá do Piauí/PI, 01 de novembro de 2021.



RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI

JULIVAM PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO


Leonardo Michelângelo de Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:


Genilda Gomes de Oliveira
CPF: 446.398.723-72


Francivaldo Macêdo da Silva
CPF: 923.940.603-44